Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 40 , DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/09/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, para que sejam adotadas medidas urgentes com relação à sede da Delegacia da Mulher de Cascavel, no sentido de prorrogar o contrato de locação da atual sede da Delegacia, e, na impossibilidade de prorrogação, providenciar um novo imóvel adequado que atenda às condições estabelecidas pela Lei Maria da Penha, ou, na ausência dessas opções, promover a reforma do antigo imóvel onde funcionava a 15ª SDP, situado na Rua da Bandeira, nº 1301, Centro de Cascavel, garantindo as condições mínimas necessárias para o funcionamento da Delegacia da Mulher.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, Ratinho Júnior, bem como à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Mulher, Leandre Dal Ponte, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira, e ao Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil, Silvio Jacob Rockembach, para que possam acompanhar e tomar as providências necessárias em relação à situação da sede da Delegacia da Mulher de Cascavel.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de setembro de 2024.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Exposição de Motivos:

Considerando que o atual imóvel da Delegacia da Mulher de Cascavel tem seu contrato de locação com vencimento previsto para o dia 20 de dezembro de 2024, e que não há previsão de renovação por parte do Governo do Estado do Paraná, surge uma preocupação urgente com a continuidade dos serviços prestados por esta instituição essencial.

O imóvel sugerido como nova sede, localizado na Rua da Bandeira, nº 1301, Centro de Cascavel, onde funcionava a 15ª Subdivisão Policial, apresenta sérias deficiências estruturais que comprometem o acolhimento das vítimas e as condições de trabalho dos servidores. A falta de

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

banheiros adaptados, pisos em péssimas condições, a necessidade de troca de telhado, pintura e outras reformas são questões que inviabilizam o funcionamento adequado da delegacia.

Além disso, a localização proposta, próxima à cadeia pública e ao Instituto Médico Legal (IML), é inadequada para mulheres vítimas de violência, especialmente aquelas acompanhadas de filhos(as) ou com dificuldades de mobilidade, devido à dificuldade de acesso e ao ambiente pouco acolhedor. Isso contradiz o espírito da Lei Maria da Penha, que preconiza um ambiente seguro e humanizado para o atendimento dessas mulheres.

A situação é ainda mais alarmante diante dos dados recentes: segundo o Monitor de Feminicídios publicado pelo LESFEM - Laboratório de Estudos de Feminicídios da Universidade Estadual de Londrina (UEL), foram registrados 168 casos de feminicídio consumado ou tentado no Paraná nos primeiros seis meses de 2024, **com Cascavel figurando entre as cidades com os maiores números de feminicídios, apenas atrás de Curitiba**[1]. A Tabela abaixo ilustra essa triste realidade, demonstrando que nossa cidade está entre as mais afetadas por esse tipo de violência.

Figura 18. Municípios do Paraná com maior número de casos de feminicídios, 1° sem/2024

MUNICÍPIO	CONSUMADO	TENTADO	TOTAL
Curitiba	7	5	**12**
Cascavel	2	5	**7**
Toledo	2	5	**7**
Araucária	2	4	**6**
Apucarana	0	4	4
Foz do Iguaçu	2	2	**4**
Ponta Grossa	2	2	**4**
Santo Antônio do Sudoeste	1	3	**4**
São José dos Pinhais	2	2	**4**

Fonte: Monitor de Feminicídios no Brasil (MBF), LESFEM.

Importante ainda mencionar que a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal de Cascavel **atende aproximadamente oito casos de violência contra mulheres todos os dias**, com entre **300 e 400 atendimentos relacionados à violência doméstica realizados entre janeiro e a metade de maio de 2024**[2].

Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em julho de 2024, Cascavel está classificada entre as 50 cidades brasileiras com as mais altas taxas de estupro e estupro de vulnerável[3]. Esse dado revela a gravidade da situação em nossa cidade, destacando um cenário alarmante de violência sexual. A tabela abaixo ilustra claramente a posição de Cascavel neste ranking preocupante, ressaltando a necessidade urgente de uma estrutura adequada e eficaz para o atendimento e proteção das vítimas.

[1] https://sites.uel.br/lesfem/monitor-brasil/;
[2] https://taroba.com.br/noticias/cidade/cascavel-registra-mais-de-8-casos-de-violencia-contra-a-mulher-por-dia;
[3] https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf;

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024

QUADRO 10

50 cidades com mais de 100 mil habitantes com taxas mais elevadas de Estupros
Brasil, 2023

	Município	UF	Taxas
1	Sorriso	MT	113,9
2	Porto Velho	RO	113,6
3	Boa Vista	RR	110,5
4	Itaituba	PA	100,6
5	Dourados	MS	98,6
6	Rio Branco	AC	97,9
7	Três Lagoas	MS	88,5
8	Guarapuava	PR	87,3
9	Almirante Tamandaré	PR	85,1
10	Luziânia	GO	83,7
11	Breves	PA	83,2
12	Chapecó	SC	82,8
13	Paragominas	PA	82,4
14	Passo Fundo	RS	82,0
15	Castanhal	PA	81,7
16	Viamão	RS	80,3
17	Barcarena	PA	79,7
18	Parauapebas	PA	78,8
19	Camboriú	SC	78,6
20	Colombo	PR	76,7
21	Araucária	PR	75,8
22	Cametá	PA	74,5
23	Uruguaiana	RS	72,5
24	Alvorada	RS	72,1
25	Abaetetuba	PA	72,1
26	Santana	AP	71,5
27	Gravataí	RS	71,3
28	Altamira	PA	71,3
29	Trindade	GO	70,2
30	Itajaí	SC	70,1
31	Piraquara	PR	69,9
32	Fazenda Rio Grande	PR	69,9
33	Sinop	MT	69,8
34	Ponta Grossa	PR	69,8
35	Teresópolis	RJ	69,6
36	Campo Grande	MS	69,3
37	Linhares	ES	69,0
38	Formosa	GO	68,2
39	Botucatu	SP	67,5
40	Paranaguá	PR	67,2
41	Manacapuru	AM	64,8
42	Cuiabá	MT	64,5
43	Cascavel	PR	63,5
44	Jataí	GO	63,4
45	Tangará da Serra	MT	62,9
46	Barretos	SP	62,9
47	Aparecida de Goiânia	GO	62,1
48	Itumbiara	GO	62,1
49	Paulo Afonso	BA	62,0
50	Ourinhos	SP	60,6

Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

Imperativo se faz ainda mencionar que, até junho de 2024, Cascavel registrou dois feminicídios consumados, duas tentativas de feminicídio e 510 ocorrências de violência doméstica[4]. Esse número é alarmantemente maior do que o total de 319 registros durante todo o ano de 2023, evidenciando uma escalada preocupante na violência contra as mulheres em nossa cidade. Esses dados sublinham a urgência de medidas adequadas para enfrentar e combater a crescente violência doméstica.

É de conhecimento público que o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná aprovou recentemente a criação de um segundo Juizado de Violência Doméstica em Cascavel, decisão que reflete o volume extraordinário de processos envolvendo violência doméstica e familiar na cidade. Dados levantados pela OAB Cascavel evidenciam a gravidade da situação: até o final de março de 2024, o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Cascavel acumulava 8.793 processos ativos, dos quais 2.735 eram inquéritos policiais, mais de 900 ações penais e 2.541 medidas protetivas[5]. Esses números ilustram claramente a demanda urgente por um sistema de

[4] https://catve.com/noticia/6/422439/;
[5] https://www.oabcascavel.org.br/noticias/cascavel-conquista-ii-juizado-de-violencia-domestica.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

atendimento e proteção mais robusto e eficiente para lidar com a crescente violência contra as mulheres em nossa cidade.

Diante desse contexto, é imprescindível que o Governo do Estado do Paraná tome medidas imediatas para **garantir a continuidade e a qualidade do atendimento oferecido pela Delegacia da Mulher de Cascavel**. A necessidade de uma sede adequada é evidente, não apenas para assegurar que o atendimento às vítimas de violência doméstica seja realizado de forma digna e segura, mas também para proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores(as) envolvidos.

Nessa esteira, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Governador Ratinho Júnior que sejam adotadas as seguintes providências:

1. **A prorrogação do contrato de locação da atual sede da Delegacia da Mulher de Cascavel**, garantindo a continuidade dos serviços enquanto se busca uma solução definitiva.

2. **Alternativamente:**

   a) **A disponibilização de um novo imóvel que atenda às condições estabelecidas pela Lei Maria da Penha**, assegurando um ambiente seguro, acessível e humanizado para as vítimas de violência doméstica;

   b) **Se a prorrogação e a disponibilização de um novo imóvel não forem viáveis**, que sejam **promovidas reformas adequadas no imóvel onde funcionava a 15ª SDP**, localizado na Rua da Bandeira, nº 1301, Centro de Cascavel, para que este possa atender às condições mínimas necessárias para o funcionamento eficiente da Delegacia da Mulher.

A Câmara Municipal de Cascavel reitera seu compromisso com a proteção e o suporte às mulheres vítimas de violência e solicita que este apelo seja atendido com a máxima urgência, dada a gravidade da situação e a necessidade crítica de um espaço apropriado para o atendimento dessas vítimas em nossa cidade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA